

i) Coordenar e definir estratégias para o saneamento básico na área do município;

j) Promover obras públicas e assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal;

k) Promover e acompanhar os estudos de ordenamento do território e elaboração dos instrumentos de gestão territorial;

l) Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares;

m) Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local e coordenar os seus processos de candidatura;

n) Coordenar e definir estratégias de apoio ao desenvolvimento económico;

o) Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, do orçamento e dos documentos de prestação de contas;

p) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentação ou despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 6.º

Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é fixado em dez.

Artigo 7.º

Subunidades orgânicas

O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em onze.

Artigo 8.º

Equipas multidisciplinares

Não são constituídas equipas multidisciplinares.

Artigo 9.º

Equipas de projecto

Não são constituídas equipas de projecto.

Artigo 10.º

Coordenação da actividade municipal

1 — As actividades municipais, especialmente aquelas que se referem à execução de planos e programas de actividades, serão objecto de coordenação nos diferentes níveis hierárquicos.

2 — No mínimo, nos meses de realização das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, será agendada uma reunião de coordenação e acompanhamento geral entre eleitos e pessoal dirigente.

3 — As convocatórias para as reuniões referidas no número anterior serão efectuadas pelo Gabinete de Apoio ao Presidente.

4 — Sempre que o Presidente da Câmara julgue conveniente poderão ser convocados elementos para além dos referidos no n.º 2 do presente artigo.

5 — Os responsáveis, nos seus diferentes níveis, deverão implementar mecanismos de coordenação e controlo dos serviços que estão na sua dependência.

Artigo 11.º

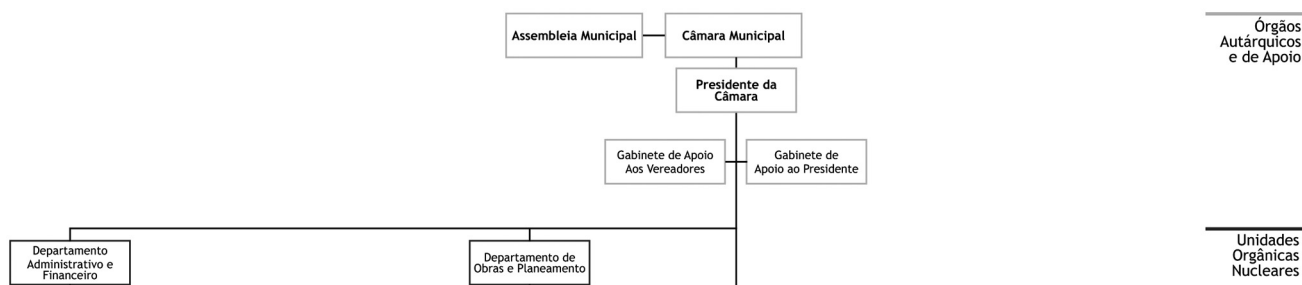
Entrada em vigor

A presente organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz e respectiva estrutura entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

Artigo 12.º

Organograma da estrutura nuclear

A estrutura nuclear é representada no seguinte organograma:



204082427

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 27207/2010

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, torna-se público que por meu despacho, datado de 30 de Novembro de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (área de planeamento regional e urbano), aberto pelo aviso n.º 14915/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Adriana Júlia Moutinho de Mendonça Gamito e Maria Manuel Velho Costa, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar respectivamente, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 15 — 1.201,48 €, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 01 de Dezembro de 2010.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Município, 06 de Dezembro de 2010. — A Vereadora, (Teresa Catarina Pereira Maia) (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara).

304073485

Aviso n.º 27208/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), aberto por aviso n.º 12593/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 23 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 13 de Dezembro de 2010:

Candidato aprovado

1.º Anabela Lopes Ferreira — 16,81 valores

Candidatos excluídos

Ana Isabel Moreira da Costa Ferreira — a)
Isabel Maria Pinto de Almeida — b)
Paulo Jorge Lopes Baião — a)
Ricardo Jorge Recende Carvalho Botelho Pereira — a)
Rui Manuel Grilo dos Anjos — a)

a) Excluído por falta de comparência à Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

b) Excluído por ter obtido resultado inferior a 9,50 valores na Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

Paços do Município, 13 de Dezembro de 2010. — A Vereadora, Teresa Catarina Pereira Maia (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 2/9/2010, do Presidente da Câmara).

304058621